



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pela sua Secretária Dr^a. **ROSANA LEITE DE MELO**, brasileira, casada, médica, CPF/MF n. 607.884.531-49 e RG n. 716624 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital e a participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes - nesta Capital, neste ato, representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 SSP/MS, residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo sua Presidente Sr^a. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e do RG n. 3046 OAB e seu Diretor de Finanças Sr. **JOÃO NELSON LYRIO**, brasileiro, advogado, viúvo, portador do CPF/MF 003.601.471-00 e da OAB/MS n. 2631, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I alínea "b", c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria n. 449 de 5/4/2023, Portaria GM/MS n. 544 de 3/5/2023, na Portaria n. 1.023 de 27/7/2023, Portaria GM/MS n. 1.157 de 20/8/2023, Portaria GM/MS n. 2.456 de 19/12/2023 assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95 volume 05 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 03-A/2021, com recurso federal, proveniente de emendas parlamentares e emergencial para o custeio da atenção especializada destinados ao município de Campo Grande - MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DAS EMENDAS PARLAMENTARES - PROPOSTA n. 36000501697202300 e CÓDIGO EMENDA 37690010 e PROPOSTA n. 36000548423202300 e CÓDIGO EMENDA 40650002:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 1.963.712,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e doze reais), com recursos provenientes de emendas parlamentares através das Portarias n. 1.023 de 27/7/2023 e n. 1.157 de 20/8/2023.

CLAUSULA TERCEIRA

- 3 - DO RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA O CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), com recurso proveniente da Portaria n. 2.456 de 19/12/2023, propostas n. 187812 e n. 186478, que destinou ao município de Campo Grande - MS recurso federal emergencial para o custeio da atenção especializada.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DO PLANO DE TRABALHO:

- 4.1 - DA FORMA DE PAGAMENTO:** O repasse será do valor integral (R\$ 5.463.712,00) de forma pontual após a publicação do Termo Aditivo.
- 4.2 - DA PACTUAÇÃO:** Do total dos valores das emendas parlamentares e recurso emergencial para custeio da atenção especializada, R\$ 4.983.047,24 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) serão destinados a pagamento de excedente de produção e R\$ 480.664,76 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) serão destinados ao cumprimento de metas quantitativas.
- 4.2.1 - DA PRODUÇÃO EXCEDENTE:** Fica estabelecido o montante de R\$ 4.983.047,24 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para pagamento de produção excedente de média complexidade ambulatorial e hospitalar das competências de dezembro/2022 a agosto/2023 apurada nos Sistemas de Informação SIA/SIHD.
- 4.2.2 - DAS METAS QUANTITATIVAS:** Serão destinados R\$ 480.664,76 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para realização dos procedimentos conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL
02.11.09.00 1-8	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA	R\$ 432,00	360
04.09.06.01 8-6	LAQUADURA TUBÁRIA	R\$ 2.709,54	120

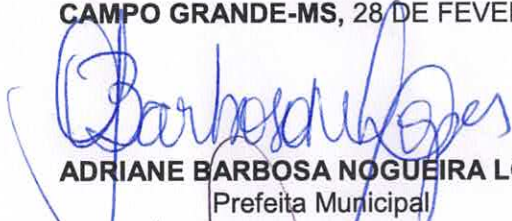
4.2.3 - DA AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS: Os procedimentos de Avaliação Urodinâmica Completa serão realizados por 9 meses a partir de Maio/2024 e os procedimentos de Laqueadura Tubária serão realizados por 6 meses a partir da publicação deste termo aditivo. A realização das metas estabelecidas serão avaliadas conforme Segundo Adendo ao Documento Descritivo firmado ao Convênio n. 03-A/2021.

CLÁUSULA QUINTA

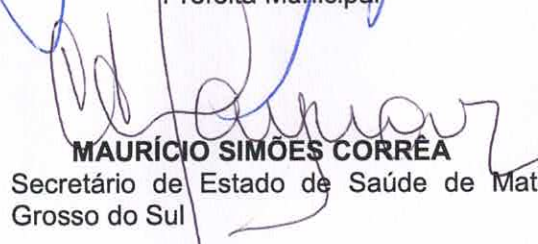
5 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

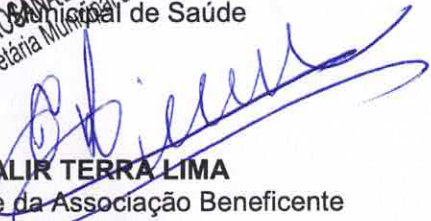
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal


ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde


MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul


ALIR TERRA LIMA
Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande


JOÃO NELSON LYRIO
Diretor de Finanças da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
SANTA CASA 23TA 03AC - SESAU JEDS